

da Marinha Grande, tendo exercido as suas funções, até 31 de julho de 2006, na secretaria e equipas de saúde, bem como, no Gabinete do Utente, assumindo naquele Gabinete, a gestão e tratamento de reclamações;

De 18 de agosto de 1998 a 13 de junho de 2001, exerceu funções administrativas no Centro de Saúde de Alcanena.

2016-03-30. — O Diretor de Serviços de Pessoal, *João Pedro Raminhos Gomes Henriques*.

209473464

Deliberação (extrato) n.º 611/2016

Ao abrigo do disposto no artigo 14.º, n.º 2 da lei orgânica do IEFP, I. P. e no artigo 5.º, n.º 6 dos Estatutos do IEFP, I. P., e do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, com a redação da Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, que estabelece o Estatuto do Pessoal Dirigente da Administração Central, Local e Regional do Estado (EPD), o Conselho Diretivo, na sua reunião de 19 de fevereiro de 2016, deliberou por maioria, designar em regime de substituição e até à conclusão dos respetivos procedimentos concursais para recrutamento e provimento, sem prejuízo do direito de opção pelo respetivo vencimento ou retribuição base da função, cargo ou categoria de origem, conforme previsto no artigo 31.º do EPD, o licenciado Joaquim Manuel Moreira Monteiro, que detêm a competência técnica e aptidão para o exercício das funções, conforme evidencia a respetiva nota curricular em anexo, como Coordenador do Núcleo de Gestão da Qualificação do Centro de Emprego e Formação Profissional de Setúbal, da Delegação Regional de Lisboa e Vale do Tejo, cargo de direção intermédia de 2.º grau, com efeitos a 22 de fevereiro de 2016.

Nota curricular

Joaquim Manuel Moreira Monteiro, Licenciado em serviço Social pelo Instituto Superior de Serviço Social de Lisboa.

Exerce presentemente funções como técnico superior no Serviço de Formação Profissional do Centro de Emprego e Formação Profissional de Setúbal.

Exerceu funções como Diretor de Estabelecimento Integrado da Segurança Social no Laranjeiro, Concelho de Almada durante aproximadamente três anos.

Exerceu função como Adjunto de gabinete da Governadora Civil do Distrito de Setúbal durante dois anos e meio.

Exerceu funções na Equipa de Apoio Técnico do Centro de Formação de Setúbal e também como Coordenador Interno de Formação na mesma entidade.

Exerceu funções enquanto Coordenador Geral de Centro Comunitário de uma IPSS em Setúbal durante cinco anos.

2016-03-30. — O Diretor de Serviços de Pessoal, *João Pedro Raminhos Gomes Henriques*.

209473967

SAÚDE

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde

Despacho n.º 4664/2016

1 — Considerando a proposta do Agrupamento de Centros de Saúde de Lisboa Central e o parecer favorável do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., autorizo o exercício de funções médicas a tempo inteiro pela aposentada Maria do Carmo Paisana Alves da Cunha, nos termos e para os efeitos do estatuído no Decreto-Lei n.º 89/2010, de 21 de julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 53/2015, de 15 de abril, em particular, nos artigos 4.º, 5.º e nos números 4 e seguintes do artigo 6.º

2 — O presente despacho reporta efeitos a 1 de fevereiro de 2016.

24 de março de 2016. — O Secretário de Estado da Saúde, *Manuel Martins dos Santos Delgado*.

209471163

Despacho n.º 4665/2016

1 — Considerando a proposta da Presidente do Conselho de Administração do Centro Hospitalar de Lisboa Ocidental, E. P. E. e o parecer favorável do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., autorizo o exercício de funções médicas a tempo inteiro pelo aposentado Vítor Manuel Batalha Lourenço Silva, nos termos e para os efeitos do estatuído no Decreto-Lei n.º 89/2010,

de 21 de julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 53/2015, de 15 de abril, em particular, nos artigos 4.º, 5.º e nos números 1, 2 e 3 do artigo 6.º

2 — O presente despacho reporta efeitos a 1 de fevereiro de 2016.

24 de março de 2016. — O Secretário de Estado da Saúde, *Manuel Martins dos Santos Delgado*.

209471277

Despacho n.º 4666/2016

1 — Considerando a proposta da Diretora Executiva do Agrupamento de Centros de Saúde da Lezíria e o parecer favorável do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., autorizo a renovação do contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, celebrado com o aposentado Mário Henrique Letras Rosa, em regime de tempo parcial, nos termos e para os efeitos do estatuído no Decreto-Lei n.º 89/2010, de 21 de julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 53/2015, de 15 de abril, em particular, nos artigos 4.º, 5.º e nos números 4 e seguintes do artigo 6.º

2 — O presente despacho vigora de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2016.

24 de março de 2016. — O Secretário de Estado da Saúde, *Manuel Martins dos Santos Delgado*.

209471196

Despacho n.º 4667/2016

1 — Considerando a proposta da Presidente do Conselho de Administração do Centro Hospitalar de Lisboa Ocidental, E. P. E., e o parecer favorável do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., autorizo o exercício de funções médicas a tempo inteiro pelo aposentado António José Elias Rodrigues, nos termos e para os efeitos do estatuído no Decreto-Lei n.º 89/2010, de 21 de julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 53/2015, de 15 de abril, em particular, nos artigos 4.º e 5.º e nos n.ºs 4 e seguintes do artigo 6.º

2 — O presente despacho reporta efeitos a 1 de fevereiro de 2016.

24 de março de 2016. — O Secretário de Estado da Saúde, *Manuel Martins dos Santos Delgado*.

209471025

Administração Regional de Saúde do Norte, I. P.

Aviso (extrato) n.º 4562/2016

Por despacho de 17 de março de 2016 do Vogal do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde do Norte, I. P., Dr. Ponciano Oliveira, e nos termos do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 48.º da LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que o assistente operacional Vasco Rafael Sá Antunes, concluiu com sucesso o período experimental, com a avaliação final de 17,88 valores, na sequência da celebração do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com este instituto público, para o desempenho de funções na categoria de assistente operacional, da carreira geral de assistente operacional.

18/03/2016. — O Vogal do Conselho Diretivo, *Dr. Ponciano Manuel Castanheira de Oliveira*.

209471382

PLANEAMENTO E DAS INFRAESTRUTURAS

Gabinete do Secretário de Estado do Desenvolvimento e Coesão

Deliberação n.º 612/2016

Recursos Hierárquicos do Quadro de Referência Estratégico Nacional

O Decreto-Lei n.º 312/2007, de 17 de setembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 74/2008, de 22 de abril, e pelo Decreto-Lei n.º 99/2009, de 28 de abril, definiu o modelo de governação do Quadro de Referência Estratégico Nacional (QREN) 2007-2013, e

dos respetivos programas operacionais (PO), estabelecendo a estrutura orgânica relativa ao exercício das funções de monitorização, de auditoria e controlo, de certificação, de gestão, de aconselhamento estratégico, de acompanhamento e de avaliação, nos termos dos regulamentos comunitários, designadamente o Regulamento (CE) n.º 1083/2006, do Conselho, de 11 de julho.

Estabelece o n.º 1 do artigo 40.º do citado Decreto-Lei n.º 312/2007, que a coordenação global da execução de cada um dos PO temáticos e do conjunto dos PO regionais do continente é exercida pelas respetivas comissões ministeriais de coordenação, compostas pelos ministros com responsabilidades governativas mais relevantes no âmbito dos respetivos PO, nos termos previstos nas alíneas a) a d) do n.º 2 do mesmo preceito.

Nos termos da alínea b) do n.º 10 do mencionado artigo 40.º, constituem competências específicas dos ministros coordenadores das comissões ministeriais de coordenação dos PO do QREN apreciar e decidir os recursos a atos praticados pelas autoridades de gestão dos respetivos PO.

O n.º 1 do artigo 83.º do Decreto-Lei n.º 137/2014, de 12 de setembro, diploma que estabelece o modelo de governação dos fundos europeus estruturais e de investimento, e respetivos PO e programas de desenvolvimento rural, para o período de 2014-2020, bem como a estrutura orgânica relativa ao exercício, designadamente, das competências de apoio, monitorização, gestão, acompanhamento e avaliação, certificação, auditoria e controlo, nos termos do Regulamento (UE) n.º 1303/2013, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de dezembro, veio estabelecer que a Comissão Interministerial de Coordenação do Acordo de Parceria (CIC Portugal 2020) assume as competências da comissão ministerial de coordenação do QREN e das comissões ministeriais de coordenação previstas nas alíneas a) a d) do n.º 2 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 312/2007.

Prevê o n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 137/2014 que a CIC Portugal 2020 é integrada por um membro do Governo de cada área ministerial, sendo coordenada pelo ministro responsável pela área do desenvolvimento regional.

Ainda segundo o n.º 4 do mesmo preceito, a CIC Portugal 2020 funciona em plenário, com a composição prevista no n.º 1, ou em comissões, nos termos a definir em regulamento interno.

Em reunião ordinária de 20 de maio de 2015, a CIC Portugal 2020 aprovou orientação operacional que estabelece que os recursos hierárquicos relativos a cada PO temático e regional do continente do QREN são submetidos à CIC Portugal 2020 pela respetiva comissão especializada, sob proposta das autoridades de gestão em causa, sendo a sua decisão adotada por consulta escrita.

Considerando que em 21 de dezembro de 2015, pela deliberação n.º 83/2015, a CIC Portugal 2020 procedeu à aprovação de novo Regulamento Interno, definindo, no seu artigo 2.º, a composição das comissões especializadas;

Considerando, ainda, que importa dotar as comissões especializadas de um conjunto de competências de coordenação e decisão operacional no âmbito dos respetivos domínios temáticos;

Nos termos conjugados do n.º 1 do artigo 83.º do Decreto-Lei n.º 137/2014, de 12 de setembro, dos artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, e do n.º 1 do artigo 2.º e do artigo 6.º do Regulamento Interno, aprovado em anexo à deliberação n.º 83/2015, de 21 de dezembro de 2015, a CIC Portugal 2020 deliberou, por consulta escrita, o seguinte:

1 — Delegar, com faculdade de subdelegação nos respetivos coordenadores:

a) Na comissão especializada para o domínio temático da competitividade e internacionalização, a competência para apreciar e decidir os recursos a atos praticados pela autoridade de gestão do Programa Operacional Fatores de Competitividade, a que se refere a alínea b) do n.º 10 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 312/2007, de 17 de setembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 74/2008, de 22 de abril, e pelo Decreto-Lei n.º 99/2009, de 28 de abril;

b) Na comissão especializada para o domínio temático da inclusão social e emprego, a competência para apreciar e decidir os recursos a atos praticados pela autoridade de gestão do Programa Operacional Potencial Humano, a que se refere a alínea b) do n.º 10 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 312/2007, de 17 de setembro;

c) Na comissão especializada para o domínio temático da sustentabilidade e eficiência no uso de recursos, a competência para apreciar e decidir os recursos a atos praticados pela autoridade de gestão do Programa Operacional Valorização do Território, a que se refere a

alínea b) do n.º 10 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 312/2007, de 17 de setembro;

d) Na comissão especializada para o domínio temático da territorialização das políticas, a competência para apreciar e decidir os recursos a atos praticados pelas autoridades de gestão dos Programas Operacionais Regionais do Continente, a que se refere a alínea b) do n.º 10 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 312/2007, de 17 de setembro.

2 — Determinar que os recursos referidos no número anterior são deliberados por consulta escrita.

3 — Recomendar que as comissões especializadas subdeleguem as competências ora delegadas nos respetivos coordenadores.

4 — Revogar a deliberação n.º 45/2015, de 20 de maio de 2015.

18 de fevereiro de 2016. — O Secretário de Estado do Desenvolvimento e Coesão, *Ángelo Nelson Rosário de Souza*.

209479637

ECONOMIA E AGRICULTURA, FLORESTAS E DESENVOLVIMENTO RURAL

Gabinetes dos Secretários de Estado Adjunto e do Comércio e das Florestas e do Desenvolvimento Rural

Despacho n.º 4668/2016

Considerando o pedido de reconhecimento de relevante interesse público apresentado pela Superazam, Supermercados L.^{da}, com sede na Rua da Epac, Lote 1, na Azambuja, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 73/2009, de 31 de março, na sua redação atual, para utilização não agrícola de 22.048,37 m² de solos abrangidos pelo regime de Reserva Agrícola Nacional (RAN), sítios no prédio rústico denominado Quinta da Marquesa, freguesia e concelho da Azambuja, solos esses destinados à construção de um estabelecimento comercial e edifício de apoio, posto de combustível, acessos e parque de estacionamento, nos termos da memória descritiva e da cartografia com que foi instruído o processo para requerimento da referida pretensão;

Considerando que a área a afetar se insere no prédio rústico inscrito na respetiva matriz sob o artigo n.º 1 da secção AM, com uma área coberta de 40.000,00 m², descrito na Conservatória do Registo Predial da Azambuja sob o n.º 03524/20070305, freguesia da Azambuja, e com aquisição aí registada em nome de Manuel Baptista Rodrigues e mulher;

Considerando a declaração do proprietário do terreno, Manuel Baptista Rodrigues, a autorizar a Superazam, Supermercados L.^{da}, firma de que é sócio-gerente, a apresentar junto das autoridades competentes requerimentos e projetos tendentes a licenciamentos e autorizações para o terreno de que é legítimo proprietário;

Considerando que a empresa Superazam, Supermercados L.^{da}, é proprietária do estabelecimento comercial “Intermarché”, numa localização próxima à área de objeto do presente despacho, que para cumprir os atuais requisitos legais, nomeadamente, na área da higiene, segurança e saúde no trabalho, necessita de realizar obras de ampliação, as quais são fisicamente impossíveis por não haver área contígua útil disponível;

Considerando que a pretensão supra enunciada consiste na realocação do estabelecimento comercial, com um aumento da área de venda e da área de armazenagem, criação de lojas complementares, reformulação das áreas destinadas ao pessoal e clientes com vista ao cumprimento integral do normativo legal e instalação de um posto de abastecimento de combustível “low cost”;

Considerando a proposta de realizar a construção de um estabelecimento comercial (7.049,98 m²), de um edifício de apoio (200,00 m²), de um pórtico para as bombas de abastecimento de combustível (25,00 m²), de acessos em betuminoso (6.604,22 m²), de estacionamento para pesados (210,00 m²), com uma área total de 14.089,20 m² de superfície impermeabilizada e, ainda, na implementação de um estacionamento em grelha de enrelvamento (2.542,42 m²), de pavimentos permeáveis (1.729,94 m²) e áreas verdes (3.686,81 m²), com uma área total de 7.959,17 m² de superfície permeável, num total de área RAN de 22.048,37 m²;